

LEI Nº 2.865/1994

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus decreta e eu, Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar de R\$18.000,00 (dezoito mil reais) à **SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO e TURISMO**:

1370 – SECRETARIA MUN. INDÚSTRIA, COMÉRCIO e TURISMO

1370.11623462.168 – Apoio ao Desenvolvimento Econômico – R\$18.000,00

3132-10 – Outros Serviços e Encargos – R\$18.000,00

Art. 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o Excesso de Arrecadação ou anular parcialmente dotações do orçamento vigente, até o valor do crédito cogitado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araxá, em 08 de novembro de 1994.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

DR. JOSÉ SEBASTIÃO CHEIR DIB
Procurador Geral do Município

JOSÉ CLEMENTINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

LEANDRO HADDAD
Secretario Municipal de Indústria, Comércio e Turismo